



MUNICÍPIO DE ALENQUER  
Divisão de Planeamento Territorial  
Trânsito

## INFORMAÇÃO

Parecer		Despacho	
		<p>- Usando da competência que me foi delegada pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente da Câmara pelo despacho N.º 172/2025 datado de 17.12.2025;</p> <p>- Concordo com a informação,</p> <p>- Ao Serviço do Trânsito para os devidos efeitos.</p> <p>A Chefe da DPT, em regime de substituição.</p> <p><b>TÂNIA FILIPA</b> <b>RODRIGUES BARROSO</b></p> <p>Assinado de forma digital por TÂNIA FILIPA RODRIGUES BARROSO Dados: 2026.05.08 11:21:05 +01'00'</p>	
<b>Para</b>	Divisão de Planeamento Territorial		
<b>Registo N.º</b>	9786	<b>Data</b>	07/05/2026
<b>Informação N.º</b>		<b>Processo n.º</b>	2026/450.10.213/165
<b>Class. Orçamental</b>		<b>Gop's</b>	

### **ASSUNTO: 6ª Edição do Rally de Lisboa.**

Exma. Senhora  
Chefe da Divisão de Planeamento Territorial

Com referência ao assunto mencionado em epígrafe, respondendo ao correio eletrónico registado sob o n.º 10752, datado de 23.03.2026, enviado por CPKA – Clube de Promoção de Karting e Automobilismo, onde o mesmo solicita a emissão de parecer positivo para a realização do referido evento nos itinerários com percurso de passagem na área deste Município, cumpre observar:

- A entidade organizadora é o Clube de Promoção de Karting e Automobilismo - CPKA;
- O evento será realizado nos dias 28, 29 e 30 de maio corrente, com passagem na área do município nos dias 29 e 30 de maio, no período compreendido entre as 08h00m e as 16h00m;
- O itinerário tem passagem na área da Freguesia de Carnota;
- Foi solicitado parecer à mencionada Freguesia.

Nesse sentido informa-se:

- Toda a sinalética a aplicar para sinalização dos referidos condicionamentos, caso seja necessário, será da responsabilidade da entidade organizadora;
- A entidade organizadora será responsável por eventuais prejuízos causados nos locais de passagem ou a terceiros, resultantes da realização do evento;
- Toda a informação colocada nas vias de passagem relacionada com a realização do evento deve ser retirada imediatamente após a passagem do último participante;
- Em situação de emergência os troços devem permitir no imediato passagem rápida de veículos prioritários;



MUNICÍPIO DE ALENQUER  
Divisão de Planeamento Territorial  
Trânsito

- A entidade organizadora deve tomar as devidas precauções para que não fiquem depositados no local qualquer tipo de resíduos;
- Os condicionamentos nos mencionados troços devem ser acompanhados pela força Policial (GNR), por forma a garantir melhor segurança a todos os intervenientes.

Nas condições mencionadas, salvaguardando deferimento, e desde que cumpridas as normas em vigor relativas à circulação rodoviária e pedonal, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, a Divisão de Planeamento Territorial – Serviço do Trânsito não vê inconveniente em deferir a solicitação pretendida.

Mais acrescento que, do facto, vai a Autarquia dar conhecimento à força Policial e às Freguesias das áreas correspondentes.

É o que cumpre informar.

O Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

Digitally signed by joao.bailao  
Date: 2026.05.07 17:24:41 +01:00

---

JOAO ANTONIO ISIDORO BILAO